

CHAMADA INTERNA PPGE nº 001/2021

BOLSA CAPES-DS – Doutorado

1. FINALIDADE

Estabelecer o período de inscrições de interessados e critérios para atribuição de bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES (CAPES-DS), para estudantes do curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED/UDESC.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a todos/as os/as discentes regulares do PPGE, dos cursos de doutorado, e deverão ser feitas de **26 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021** por meio do e-mail bolsas.ppge@udesc.br

No assunto do e-mail deverá constar “Solicitação Bolsa Doutorado-CAPES”.

Para inscrição o/a candidato/a deve optar obrigatoriamente por uma modalidade: “Ampla concorrência” ou pelas “Ações afirmativas” (reserva de 30% do total de bolsas).

O/a candidato/a deve enviar os seguintes documentos, **digitalizados e em formato PDF** (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- a) E-mail endereçado à Comissão de Bolsa do PPGE (bolsas.ppge@udesc.br) solicitando a atribuição de bolsa e informando no corpo da mensagem que é aluno/a do doutorado, o ano de ingresso, e se é optante pela ampla concorrência ou pelas ações afirmativas;
- b) Versão completa do currículo na plataforma Lattes, **informando que é aluno/a do PPGE** e atualizado a partir de **01 de fevereiro de 2021**;
- c) Comprovação do Currículo Lattes dos últimos três anos (2018, 2019 e 2020) e fração de 2021 (de 01 de janeiro a 26 de fevereiro);
- d) ANEXO 1 desta chamada devidamente preenchido com a relação das atividades acadêmicas e publicações realizadas no período referido no item “c”;
- e) Termo de compromisso com o PPGE, disponível no site do PPGE: <https://www.udesc.br/faed/ppge/formularios>;
- f) Formulário de cadastro para bolsa CAPES-DS, disponível no site do PPGE: <https://www.udesc.br/faed/ppge/formularios>;
- g) Termo de compromisso de bolsista CAPES-DS, disponível no site do PPGE: <https://www.udesc.br/faed/ppge/formularios>;
- h) A não entrega da documentação completa e legível dos arquivos desclassifica o candidato.

Para o/a candidato optante pelas ações afirmativas, deve-se enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:

(1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo;

(2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao);

(3) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

(4) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);

(5) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao);

(6) Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao);

(7) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

Observação: Para os/as que ingressaram no Processo Seletivo EDITAL DG / FAED Nº 02/2020 pelas vagas reservadas pelas ações afirmativas, não é necessário o envio da comprovação.

3. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de estudos exigir-se-á do pós-graduando:

I - Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

II – Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, a partir da concessão da bolsa;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

IV - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - Não ser aluno em programa de residência médica;

VI - Fixar residência na cidade onde realiza o curso;

VII - Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos, exceto se autorizado pela agência de fomento.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de Bolsa do PPGE analisará as inscrições, procedendo a seleção e classificação conforme disposições a seguir:

Ações afirmativas:

a) 30% das bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes das ações afirmativas. Em caso da reserva de 30% do número total de vagas resultar em fração decimal, o número será integralizado para cima, desde que a fração seja igual ou maior a 0,5.

b) Para classificação, a comissão levará em conta a normativa n. 007/2020 do PPGE, disponível no site. Link: https://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao

Ampla concorrência:

a) As demais bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes pela ampla concorrência;

b) Para classificação, a comissão levará em conta a normativa n. 007/2020 do PPGE, disponível no site. Link: https://www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao

Observação: Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as cotas de bolsas destinadas às ações afirmativas, será revertido para a ampla concorrência e vice-versa, respeitando a ordem de classificação e as porcentagens.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **03 de março de 2021** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas).

6. DAS BOLSAS

A bolsa de doutorado tem duração de até 48 meses, condicionada a renovação da bolsa pela CAPES.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

a) Os/as classificados/as serão chamados conforme a ordem de classificação e na medida em que as bolsas forem liberadas durante a vigência desta chamada pública.

8. VIGÊNCIA

A classificação resultante desta chamada terá vigência até a próxima chamada, em 2021.

9. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

Profª Drª Dalva Maria Alves Godoy
Coordenadora do PPGE